

LEI MUNICIPAL N° 2450 DE 31/10/96
PROJETO DE LEI N° 2554

"AUTORIZA A PERMUTA DO LOTE 07 DA QUADRA I, COM A
ÁREA TOTAL DE 295,22M2, VENDIDO, PELA PREFEITURA MU-
NICIPAL AO SR. WALDIR ALVES DE OLIVEIRA EM 27/10/92
PELO LOTE 12 DA QUADRA M, MEDINDO 396,00M2 DO MEN-
CIONADO LOTEAMENTO, POR MOTIVO DE ALEGAÇÃO DE ERRO
NO RUMO DIVISÓRIO DO REFERIDO LOTEAMENTO POR PARTE
DO CONFRONTANTE MÁRIO VIEIRA."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus
representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome,
sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Tendo em vista o embargo apresentado pelo SR. MÁRIO,
confrontante do loteamento "JARDIM VITÓRIA II", de iniciativa do Município
de São Sebastião do Paraíso, contra a construção de moradia no lote 07 da
quadra I, do citado loteamento, lote este vendido pela Prefeitura ao SR.
WALDIR ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, carpinteiro, portador do C.I.
RG.n.M.6.460.705/SSP-MG, CIC-n. 484.517.036-15, residente nesta cidade, es-
critura pública de compra e venda de "7/10/1992, lavrada no livro n° 190,
fls 55, 55v, 56 e 56v, das notas do 1° Tabelionato local e registrado no
Cartório do Registro de Imóveis a Comarca sob o n° R-1.m.26.607, fica o
Prefeito Municipal autorizado a permutar o referido lote n° 07 da quadra I
com a área de 295,22m2, pelo lote 12 da quadra M, com a área de 396,00 m2,
do citado loteamento, a fim de que o mencionado cidadão possa construir sua
casa de moradia.

ART° 2° - A pretendida permuta se faz necessária porquanto
a Prefeitura vendeu ao SR. WALDIR ALVES DE OLIVEIRA, o lote descrito no
caput do artigo anterior, lote este situado nas divisas do loteamento em
questão, que está sendo contestada quanto aos rumos divisórios da área lo-
teada, adquirida pela Prefeitura à Ferrovia Paulista S/A. - FEPASA, que por
sua vez adquiriu a área ora loteada em 1917, da avó materna do reclamante,
nos idos de 1917.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 31 de Outubro de 1996.

VER.PRES.VER.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.VER.DONIZETE ANTONIO SIL
VA / VER. SECRET.VER.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE